

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
Órgão gerenciador: Secretaria da Administração	
Setor requisitante: Administrativo	
Órgãos participantes: Secretaria da Administração	
Responsável demanda: Josemara Kuster Scheidt	Matrícula:
E-mail: patrimonio@ituporanga.sc.gov.br	Telefone: (47) 9 9145-7051
1. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação técnica de Bateria de Chumbo VRLA 12V Alarme Elgin da porta de entrada de funcionários do Prédio principal da Prefeitura Municipal de Ituporanga/SC.	
2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO A prestação de serviço contratada tem como objetivo o fornecimento e instalação técnica de Bateria de Chumbo VRLA 12V Alarme Elgin, onde com esse material a porta de entrada de funcionarios será automática, essa contratação tem como objetivo geral também proporcionar aos servidores públicos que estão lotados junto ao Prédio principal facilitar a entrada e mobilidade. 2.1 DA CONTRATAÇÃO DIRETA: De acordo com o artigo 72 da lei 14.133/2021, O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei; III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; VI - razão da escolha do contratado; VII - justificativa de preço; VIII - autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do	

contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Considerando o objeto do processo administrativo, juntaram-se ao processo os documentos necessários para o prosseguimento correto do objeto deste processo.

Considerando o Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

2.1.1 RAZÃO DA ESCOLHA DA MODALIDADE:

Dentre os fatores a serem avaliados na seleção do contratado, observou-se o quesito referente ao preço. Concernente ao preço realizou-se uma pesquisa com 03 (três) fornecedores distintos e o critério de escolha foi o fornecedor que tinha o menor preço, conforme tabela a seguir:

EMPRESAS	VALOR PROPOSTO TOTAL R\$
CENTER SEGURANÇA ELETRÔNICA	R\$ 380,00
ITUCCELL ASSISTENCIA	R\$ 396,00
INSTALADORA MACIEL	R\$ 420,00

Diante do exposto optou-se pela compra direta compreendida no processo de dispensa de licitação, conforme art. 75 da Lei 14.133/21, inciso II:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

2.2 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E ANÁLISE DE RISCOS

O inciso I, do Art. 72 da Lei 14.133/2021, expressa que são possíveis contratações diretas sem a “apresentação” de estudo técnico preliminar, análise de riscos e ainda termo de referência.

"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

1 - Documento de formalização de demanda e, se for o caso (grifo nosso), estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; "

2.3 JUSTIFICATIVA DE PREÇO



A escolha da empresa CENTER SEGURANÇA ELETRÔNICA se baseou no menor custo apresentado, em conformidade com o princípio da economicidade. A pesquisa de preços realizada levou em consideração as condições de mercado e a viabilidade financeira para a administração pública.

2.4 HABILITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DADOS DO CONTRATADO

A contratada deverá apresentar relação de documentos conforme o Art. 62 da lei 14.133/21.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira.

Igualmente deverá apresentar declaração que não empregar menor conforme a constituição de 1988.

3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BATERIA DE CHUMBO VRLA 12V ALARME ELGIN		UN	02	R\$ 190,00	R\$ 380,00

4. GRAU DE PRIORIDADE: Alto

5. ESTIMATIVA DO VALOR ANUAL: R\$ 380,00

6. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Imediata

7. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO: Ituporanga-SC

8. INDICAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO: Josemara Kuster Scheidt



9. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO: Josemara Kuster Scheidt	
10. PRAZO DO CONTRATO: Pagamento para o exercício de 2025.	
11. DOTAÇÃO: 118	
12. FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei 14.133/21	
Ituporanga, 21 de janeiro de 2025 Gerson Walter Kraemer Secretário da Administração	 Assinado digitalmente por: GERSON WALTER KRAEMER 601.002.819-15 22/01/2025 14:30:41 Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil. Assinatura
Observações:	



Assinado digitalmente por:
GERSON WALTER KRAEMER:60100281915
601.002.819-15
22/01/2025 15:19:31